

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia
Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
Telefone: (34) 3225-8101 - <http://www.fo.ufu.br/> - cocod@umuarama.ufu.br

**EDITAL COCOD Nº 7/2020**

12 de agosto de 2020

Processo nº 23117.013466/2020-15

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE MONITORES - NOVA CHAMADA**PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Ensino, e a Coordenação do Curso de Odontologia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação das vagas ofertadas para monitorias, este Edital nº 7/2020 tornar público o processo seletivo para a vaga descrita no item 2 e revoga os resultados advindos da seleção anterior realizada pelo Edital nº 5/2020, referente à essa mesma vaga dessa disciplina específica.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: das 16:30h do dia 12/08 às 16:30h do dia 13/08/2020

1.2 – Inscrição: por meio de formulário eletrônico. Link: <https://forms.gle/4vJxtNcYjn5HCC5UA>

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula atualizado;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

1.4.1 - Enviar os documentos solicitados em formato digital PDF para o e-mail da Coordenação: cocod@umarama.ufu.br, com o Assunto: "Inscrição Monitoria AARE".

2. DAS VAGAS:

Código	Nome da disciplina	No. de vagas	Vigência da monitoria	Critério
GOG016	Unidade de Atendimento Cirúrgico Odontológico 1	1	Etapa I e II	Ter sido aprovado em UACO1 e UACO2. Maior CRA e maior nota na disciplina. Disponibilidade de acompanhar o professor nas atividades síncronas e apoio nas atividades assíncronas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Odontologia;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima, seguirão os critérios descritos para cada componente curricular conforme especificado

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 13/08/2020, em locais acessíveis aos estudantes; Website da FOUFU (www.fo.ufu.br) e redes sociais, Instagram @coord.odontoufu_oficial e @foufu_oficial.

4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de enviar até o dia 15/08/2020, o e-mail para a Coordenação do Curso de Odontologia (cocod@umarama.ufu.br) com a Ficha de Cadastro de Monitor selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA OS PERÍODOS LETIVOS ESPECIAIS DE 2020:

5.1 – ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: as fichas de cadastro deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação (cocod@umarama.ufu.br) até o dia 15/08/2020

5.2 – DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: até o dia 10/10/2020 para as monitorias que se encerrarem na Etapa I e até 15/12/2020 para aquelas que se encerrarem na Etapa II

5.3 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme a vigência do componente curricular

- Se o Componente Curricular for ofertado apenas no primeiro Período Letivo Especial, o discente deverá ser selecionado para atuação no seguinte período: 15 de agosto a 14 de outubro, portanto 2 meses (duas bolsas).
- Se o Componente Curricular for ofertado apenas no segundo Período Letivo Especial, o discente deverá ser selecionado para atuação no seguinte período: 15 de outubro a 15 de dezembro, portanto 2 meses (duas bolsas).
- Se o **mesmo** Componente Curricular for ofertado nos dois Períodos Letivos Especiais, o discente deverá, preferencialmente, continuar exercendo a monitoria, e, portanto sua atuação será no seguinte período: 15 de agosto a 15 de dezembro, portanto 4 meses (quatro bolsas).
- Se o Componente Curricular for ofertado no Período Letivo Especial de 18 semanas, o discente deverá ser selecionado para atuação no seguinte período: 15 de agosto a 15 de dezembro, portanto 4 meses (quatro bolsas).

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Odontologia serão destinadas 6 bolsas de monitoria mensais, durante o período de vigência da disciplina, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, que

serão distribuídas de acordo com o CRA, juntamente com as vagas previstas nos Editais nº 5 e 6, anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o período letivo especial de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes, como site da FOUFU (www.fo.ufu.br) e nas redes sociais, bem como será encaminhado para o e-mail das turmas.

Alessandra Maia de Castro Prado
Coordenação do Curso de Odontologia
Portaria R 754/2019



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maia de Castro Prado, Coordenador(a)**, em 12/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2192378** e o código CRC **A4ACA645**.